

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
202100000000001	Eletrônica - Padrão Municipal	05/02/2021	2.700,00	05/02/2021	3
Total			2.700,00		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
104 / 930335-2 / 146-0	100	2000000000000000000000000011	12/02/2021	99 - Outros		12/02/2021	2.700,00
Total							2.700,00

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
Total		

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	32.400,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	2.700,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	2.700,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
K - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	29.700,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	29.700,00

Município: 3165560 - Sem-Peixe

Exercício: 2021

Histórico das Remessas: 10/05/2021

Data e Hora de Geração: 11/05/2021 14:28:41

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Período: Janeiro à Fevereiro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 25

Data do Empenho: 02/02/2021

Modalidade do Empenho: 3 - Global

Valor Bruto (A) : 44.000,00

Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

Especificação: SV. ESPECIALIZADO EM ASS.E CONS. NA CONTABILIDADE PUBLICA, COMPREENDENDO TODOS OS SV CONTABEIS DA CAMARA MUNICIPAL, C ATENDIMENTO A TDS AS EXIGENCIAS DO TCEMG E STN, INCLUSIVE COM RESPONSABILIDADE TECNICA CONFORME CONTRATO.

Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
REI DO PEREIRA VIANA	084.719.646-19	Empenho	02/02/2021	25
RITA DE CASSIA SOARES	008.325.426-95	Liquidação	04/03/2021	25001

Decorrência

Tipo de Contratação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade

Número do Processo: 8

Exercício do Processo: 2021

Número do Convênio Recebido: -

Data do Convênio Recebido: -

Número do Termo Aditivo: -

Número do Convênio Repassado: -

Data do Convênio Repassado: -

Número do Contrato: 62021

Data do Contrato: 02/02/2021

Credores

Nome	Documento
PAULO HORACIO GUERRA - ME	10.961.532/0001-49

Classificação da Despesa

Unidade: 010010-9 - CORPO LEGISLATIVO

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0002 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Ação: 4001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Subação: -

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros à Pessoa Jurídica

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	44.000,00

Movimentações do Empenho

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
------	--------	------	------------------	-------

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
Total					

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
Total							

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
Total		

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	44.000,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	0,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	0,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
K - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	44.000,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	44.000,00

Município: 3165560 - Sem-Peixe

Exercício: 2021

Histórico das Remessas: 10/05/2021

Data e Hora de Geração: 11/05/2021 14:30:14

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Período: Janeiro à Fevereiro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 1

Data do Empenho: 04/01/2021

Modalidade do Empenho: 1 - Ordinário

Valor Bruto (A) : 4.000,00

Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

Especificação: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, COM RESPONSABILIDADE TECNICA, NO MES DE JANEIRO DE 2021, CONFORME CONTRATO.

Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
REINALDO PEREIRA VIANA	084.719.646-19	Empenho	04/01/2021	1
RIQUELME CASSIA SOARES	008.325.426-95	Liquidação	29/01/2021	1

Decorrência

Tipo de Contratação: 1 - Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da Lei 8.666/93 e art. 29, I e II da Lei 13.303/2016)

Número do Processo: -

Exercício do Processo: -

Número do Convênio Recebido: -

Data do Convênio Recebido: -

Número do Termo Aditivo: -

Número do Convênio Repassado: -

Data do Convênio Repassado: -

Número do Contrato: 12021

Data do Contrato: 04/01/2021

Credores

Nome	Documento
PAULO HORACIO GUERRA - ME	10.961.532/0001-49

Classificação da Despesa

Unidade: 010010-9 - CORPO LEGISLATIVO

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0002 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Ação: 4001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Subação: -

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.01 - Consultoria e Assessoria Contábil

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	4.000,00

Movimentações do Empenho

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	1	29/01/2021	100 - Recursos Ordinários	4.000,00
Pagamento (F)	38001	10/02/2021	100 - Recursos Ordinários	4.000,00

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
202100000000005	Eletrônica - Padrão Municipal	29/01/2021	4.000,00	29/01/2021	1
Total			4.000,00		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 1080-4 / 2032-X	100	38001	10/02/2021	3 - TED	AD	10/02/2021	4.000,00
Total							4.000,00

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
Total		

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	4.000,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	4.000,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	4.000,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
K - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	0,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	0,00

Município: 3121803 - Dionísio

Exercício: 2021

Histórico das Remessas: 10/05/2021

Data e Hora de Geração: 11/05/2021 14:25:42

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

Período: Janeiro à Março

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 30	Data do Empenho: 21/01/2021
Modalidade do Empenho: 3 - Global	Valor Bruto (A) : 3.300,00
Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida	
Especificação: PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIADOS EM CO NTABILIDADE PUBLICA COM RESPONSABILIZACAO TECNICA E PRESTACAO SERVICOS TECNICOS ESPECIALIADOS EM ASS ESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.	

Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
IVANISE CRISTINA VIEIRA DE CASTRO MARTINS	057.040.396-00	Empenho	21/01/2021	30
LUIZ FLAVIO PORFIRIO TEDDO	827.509.206-04	Liquidação	21/01/2021	30001

Decorrência

Tipo de Contratação: 2 - Licitação		
Número do Processo: 1	Exercício do Processo: 2021	
Número do Convênio Recebido: -	Data do Convênio Recebido: -	Número do Termo Aditivo: -
Número do Convênio Repassado: -	Data do Convênio Repassado: -	
Número do Contrato: 1	Data do Contrato: 21/01/2021	

Credores

Nome	Documento
LUIZ FLAVIO PORFIRIO TEDDO	827.509.206-04

Classificação da Despesa

Unidade: 010010-9 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Ação: 4002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Subação: -
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	39.600,00

Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	3.300,00
B - Total em reforços	36.300,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	7.810,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	4.510,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	560,10
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	31.790,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	35.090,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.
Considerando a necessidade de controlar e gerir os recursos repassados à Câmara Municipal, registrando, controlando e demonstrando a execução dos orçamentos, dos atos e fatos dessa Casa e do seu patrimônio, resolvo AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação vigente.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 11 de maio de 2021.

Natália Cristina da Silva
Natália Cristina da Silva
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 001/2021

Nomeia Comissão de Licitação

A Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis, a Senhora Natália Cristina da Silva, usando de suas atribuições legais, nomeia para compor a Comissão de Licitação para o ano de 2021, ficam assim constituídas:

PRESIDENTE:

Joel Coura de Barcelos

VICE-PRESIDENTE:

Dayse Conceição Alves

SECRETÁRIA:

Angélica Maria de Souza

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 04 de janeiro de 2021.

Natália Cristina da Silva
Natália Cristina da Silva
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS


ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvinópolis, 11 de maio de 2021.

Senhora Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência o expediente necessário objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução de serviços em contabilidade pública Municipal.

Justifica a contratação uma vez que não há servidor com formação em contabilidade no quadro de funcionários da Câmara Municipal e a contabilidade da receita e despesa obrigatoriamente tem que ser executada por profissional legalmente habilitado e com formação acadêmica na área contábil.



Roberto César Linhares

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Exma. Sra.
Natália Cristina da Silva
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS - MG -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

O responsável pela execução orçamentária da Câmara Municipal de Alvinópolis, para atender a lei nº 8.666/93 e suas alterações CERTIFICA E RESERVA nesta data a importância abaixo discriminada.

Lei nº 2.124

Orçamento: 2021

Data: 02/12/2020

01.01.03.04.122.0002.4.003.3.3.90.34.00.00.00.00.000000.0100.0100

Pela presente fica reservada a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Histórico: contratação de prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução de serviços em contabilidade pública municipal.

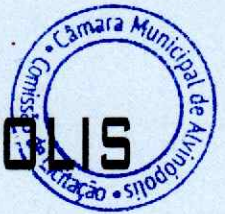
Alvinópolis, 11 de maio de 2021.


Sicley Fabiane Moraes
CONTADOR CÂMARA MUNICIPAL
CRC - 70.820




CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório: Nº 006/2021
Convite: Nº 001/2021
Tipo: Menor preço Global

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) presente	<u>Edital</u> foi
Publicado(a) no hall da Câmara Municipal de Alvinópolis.	
Alvinópolis,	<u>12</u> de <u>maio</u> de <u>2021</u>
	
SECRETARIA	

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, até as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis ou através do correio no endereço da sede do Poder Legislativo.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO LICITATÓRIA: Dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, às 15:00 (quinze horas) no Plenário da Câmara Municipal de Alvinópolis.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do presente Convite os licitantes convidados e demais interessados, desde que manifestem seu interesse com 24 horas de antecedência da abertura da licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, com sede na Rua 5 de Fevereiro, nº 14, Bairro Parte Alta, cidade de Alvinópolis, Minas Gerais, fará realizar a licitação na Modalidade Convite, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas subsequentes alterações, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A contratação visa controlar e gerir os recursos repassados à Câmara Municipal, registrando, controlando e demonstrando a execução dos orçamentos, dos atos e fatos do Poder Legislativo e do seu patrimônio.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal de Alvinópolis, atendendo a todas as exigências da legislação específica, inclusive as obrigações com os órgãos de controle e o Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, bem como os anexos deste edital, utilizando os softwares e aplicativos de contas já instalados e em funcionamento para a Câmara Municipal de Alvinópolis.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA

3.1.1 Efetuar os serviços contábeis da contratante obedecendo fielmente à legislação pertinente, elaborando e enviando todos os relatórios, termos e prestação de contas aos órgãos competentes, bem como todas as exigências previstas na legislação específica;

3.1.2 Serviços de assessoramento ao Controle Interno e Licitação;

3.1.3 Elaboração e/ou alteração do Orçamento da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.1.4 Emissão de pareceres referente a consultas sobre as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
- 3.1.5 Estudos de Impacto Financeiro em Projetos de Leis e Resoluções de autoria do Legislativo Municipal;
- 3.1.6 Acompanhamento da execução financeira e orçamentária da entidade, emissão de empenho, processamento, quitação e contabilização da despesa;
- 3.1.7 Abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento da Câmara Municipal;
- 3.1.8 Emissão de balancetes mensais e anuais de receitas e despesas, controle do ativo disponível e demonstrativos mensais de numerário;
- 3.1.9 Elaboração do Livro Diário, balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e dos demais anexos e adendos exigidos pela Lei 4.320/64, compreendendo a execução e verificação de toda a documentação, com o aval do contador da contratada que se responsabilizará pelos serviços, elaboração das pastas de prestação de contas mensais e fechamento dos balanços anuais;
- 3.1.10 Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, conforme as instruções normativas do órgão;
- 3.1.11 Correção dos valores dos Bens de Uso, depreciação e baixas;
- 3.1.12 Elaboração dos inventários de bens patrimoniais;
- 3.1.13 Apresentação de Audiências Públicas previstas em lei;
- 3.1.14 Acompanhamento e emissão, quando for o caso, de guias de recolhimento, ordens de pagamento, RAIS, SEFIP, DIRF e demais relatórios exigidos pela legislação;
- 3.1.15 Preenchimento e envio dos Relatórios de Gestão Fiscal e seus Anexos, como exigido pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - SIACE, SICOM e DCTF e outros que se fizerem necessários;
- 3.1.16 Atendimento a consultas de natureza Técnico-contábil, compreendendo orientação segura para tomada de decisões, bem como relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública, de acordo com as normas vigentes com emissão de pareceres verbal e escrito, que poderão ser emitidos mediante telefone, FAX ou por escrito, sempre que solicitadas e quando necessárias;
- 3.1.17 Publicação dos dados obrigatórios do TCU - Tribunal de Contas da União quando se fizerem necessários;
- 3.1.18 Disponibilização à Câmara Municipal de todos e quaisquer dados a ela relativos;
- 3.1.19 Garantir informações suficientes para subsidiar eventuais Interposições de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a períodos que estavam sob sua responsabilidade;
- 3.1.20 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários relativos ao objeto do Contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

- 3.2.1 Aprovar os documentos apresentados pela contratada;
- 3.2.2 Fornecer as informações disponíveis necessárias à execução dos serviços, inclusive todos os documentos já produzidos pela Câmara Municipal de Alvinópolis, caso seja necessário, para o perfeito cumprimento do contrato;
- 3.2.3 Acompanhar e participar da elaboração dos produtos previstos;
- 3.2.4 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2.5 Efetuar todos os pagamentos previstos desde que a Licitante Vencedora esteja em dia com suas obrigações.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes deverão entregar, na Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, até o 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, até as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), 02(dois) envelopes contendo a documentação e a proposta da empresa, obedecendo, fielmente, as seguintes orientações, sob pena de desqualificação.

4.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado opaco, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
LICITANTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº *****
CONVITE Nº *****
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

4.2 A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope lacrado opaco, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
LICITANTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº *****
CONVITE Nº *****
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Serão julgados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem os documentos abaixo enumerados, com prazo de validade em vigor.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (ou consolidação de suas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Previdência Social;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, domicílio do licitante;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade Trabalhista;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Declaração que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Prova de enquadramento na condição de M.E ou E.P.P



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2 Os interessados poderão apresentar cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação pela Comissão de Licitação. Não será aceito fax de nenhum documento de habilitação;

5.3 A inabilitação do licitante implicará na perda do direito de participar da fase subsequente desta Licitação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial, deverá ser apresentada em 01(uma) via datilografada ou processada em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas e anexos, contendo, dentre outros, os seguintes dados:

6.1.1 Nome da firma, endereço completo e assinatura de seu representante legal;

6.1.2 Nome do seu representante legal, para fins de contrato;

6.1.2 Preço mensal pelo qual a firma se propõe a executar os serviços;

6.1.3 O preço de que trata o item anterior, deverá expressar o valor proposto para a prestação do serviço e incluirá todas e quaisquer despesas com materiais, pessoal, transporte, impostos e obrigações sociais e trabalhistas;

6.1.3 Prazo de validade da proposta, não podendo o mesmo ser inferior ao prazo legal para a homologação do presente processo licitatório, no presente caso, de 15(quinze) dias.

6.2 A apresentação da proposta obriga o licitante a aceitar as condições estabelecidas neste Convite. Da apresentação, infere-se, outrossim:

6.2.1 Que o licitante conhece os termos do presente convite e com eles se põe de acordo;

6.2.2 Que se inteirou de todas as especificações características do objeto desta Licitação;

7. DO PROCESSO DE JULGAMENTO

7.1 Esta licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1 Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

7.1.2 Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

7.1.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Convite e, conforme o caso, com os preços concorrentes no mercado;

7.1.5 julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Convite;

7.1.6 Elaboração da Ata das Reuniões e emissão do Relatório, onde se identifique a ordem de classificação dos licitantes;

7.1.7 Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis homologar ou revogar a presente Licitação, observadas as disposições legais pertinentes.

7.1.8 O não comparecimento de qualquer licitante às reuniões, não impedirá que as mesmas se realizem, não cabendo direito de reclamação posterior.

7.1.9 A Comissão a seu critério poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e /ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas estará vinculado às determinações constantes deste instrumento convocatório, sob critério de menor preço global;

8.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.3 O prazo de validade da proposta, em qualquer hipótese, não será considerado como critério de vantagem para melhor proposta;

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será feito o sorteio, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

9. RECURSOS

9.1 Das decisões da Comissão de Licitação relacionadas com esta Licitação, caberão recursos, cujos prazos, processamentos e procedimentos são os previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO

10.1 Decorridos 02 (dois) dias úteis da data de comunicação do resultado do julgamento, se não houver recurso, ou se estiver definitivamente denegado, o Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao (s) licitante (s) vencedor (es).

11. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 Constituem obrigação da adjudicatária sua apresentação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação da Administração para consequente assinatura do termo contratual, sob pena de sanções previstas neste instrumento convocatório;

11.2 Não se apresentando a empresa convocada, serão convidadas as demais empresas classificadas, segundo a ordem de classificação, caso não decida a Comissão de Licitações pela revogação do Convite.

12. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

12.1.1 mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal;

12.1.2 Em moeda corrente;

13. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O presente contrato será administrado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvinópolis, a quem compete a fiscalização das obrigações decorrentes deste Contrato.

14. DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do Contrato para prestação do serviço será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto na modalidade licitada e em conformidade com a lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



14.2 O início se dará a partir da data de sua assinatura, tendo a Contratada 05 (cinco) dias corridos para início dos serviços,

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da Dotação:

01.01.03.04.122.0002.4.003.3.3.90.34.00.00.00.000000.0100.0100

16. DAS PENALIDADES

16.1 Multas pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) A multa por conduta culposa será de 4% (quatro por cento) do valor do contrato.
- b) A multa por conduta dolosa será de 6% (seis por cento) do valor do contrato.
- c) A multa pela desistência do objeto será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.2 Advertência;

16.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA ISENÇÃO DAS PENALIDADES

17.1 As penalidades previstas no item anterior não serão aplicadas caso o descumprimento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste convite;

18.2 Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo decorrente de dolo ou culpa, na forma da lei;

18.3 A administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício;

18.4 A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas;

18.5 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar o julgamento de propostas reservadamente ou em público;

18.6 Será facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

18.7 Após a abertura da licitação, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação

18.8 Quando o proponente se fizer representar, deverá apresentar carta de preposto da empresa, credenciando-o a praticar todos os atos licitatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



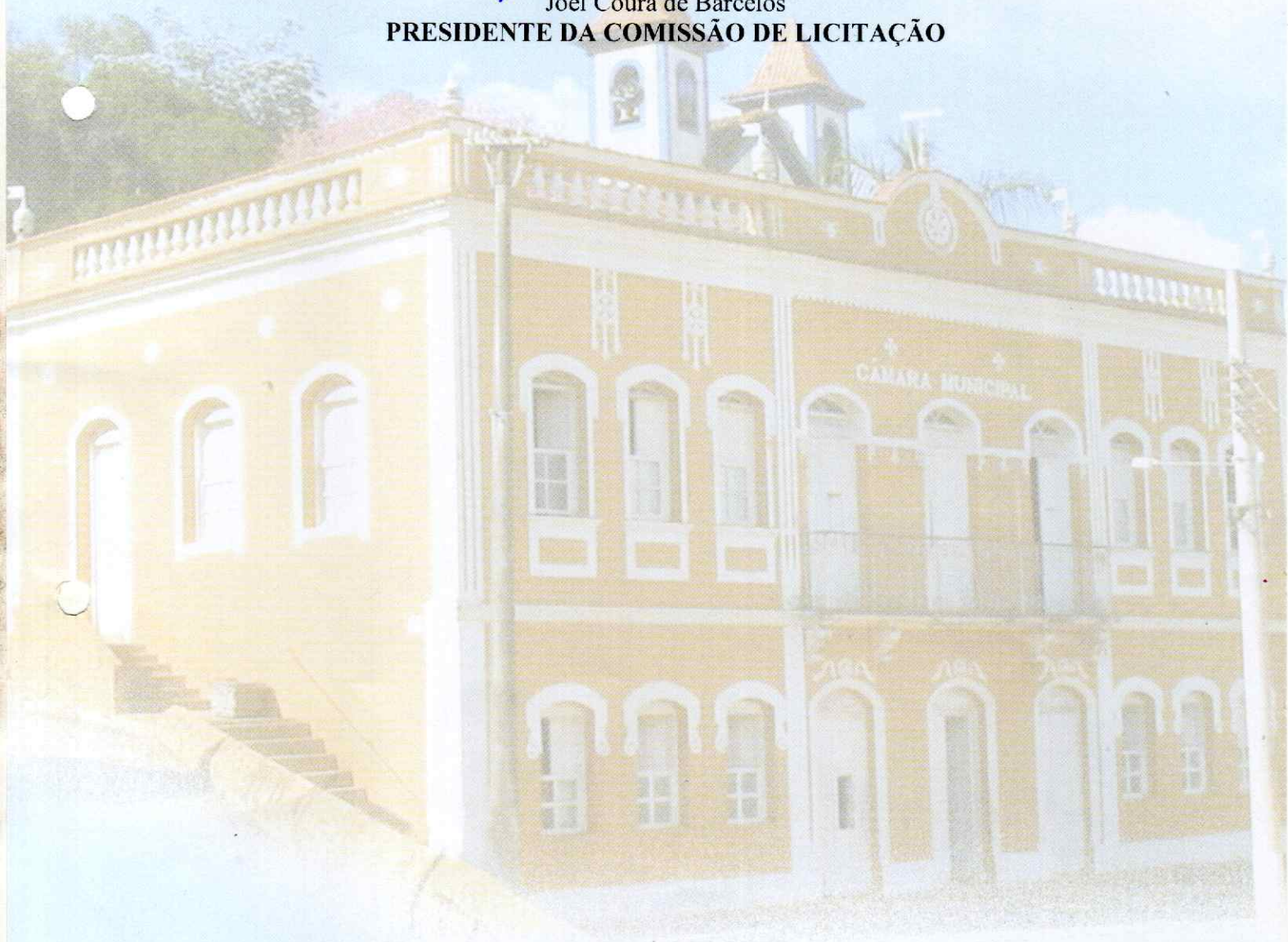
Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis no horário de 12:30 às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Alvinópolis, pessoalmente ou pelo telefone (31) 3855/1463.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 12 de maio de 2021.

Joel Coura de Barcelos

Joel Coura de Barcelos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

Termo de referência/projeto básico

Processo Licitatório: Nº 006/2021

Convite: Nº 001/2021

ENTIDADE PROMOVENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, com sede na Rua 5 de Fevereiro, nº 14, Bairro Parte Alta, cidade de Alvinópolis, Minas Gerais.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a iniciativa do presente processo com fundamento na necessidade de contratação de empresa (pessoa jurídica), exclusivamente M.E ou E.P.P., com a incumbência administrativa de exercer o controle e a gerência os recursos financeiros da Câmara Municipal, registrando, controlando e demonstrando a execução orçamentária e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, sob os ditames da legislação vigente e sob responsabilidade técnica.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal de Alvinópolis, atendendo a todas as exigências da legislação específica, inclusive as obrigações com os órgãos de controle e o Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, bem como os anexos deste edital, utilizando os softwares e aplicativos de contas já instalados e em funcionamento para a Câmara Municipal de Alvinópolis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Efetuar os serviços contábeis da contratante obedecendo fielmente a legislação pertinente, elaborando e enviando todos os relatórios, termos e prestação de contas aos órgãos competentes, bem como todas as exigências previstas na legislação específica;
- 3.1.2. Serviços de assessoramento ao Controle Interno e Licitação;
- 3.1.3. Elaboração e/ou alteração do Orçamento da Câmara Municipal;
- 3.1.4. Emissão de pareceres referente a consultas sobre as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
- 3.1.5. Estudos de Impacto Financeiro em Projetos de Leis e Resoluções de autoria do Legislativo Municipal;
- 3.1.6. Acompanhamento da execução financeira e orçamentária da entidade, emissão de empenho, processamento, quitação e contabilização da despesa;
- 3.1.7. Abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento da Câmara Municipal;
- 3.1.8. Emissão de balancetes mensais e anuais de receitas e despesas, controle do ativo disponível e demonstrativos mensais de numerário;
- 3.1.9. Elaboração do Livro Diário, balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e dos demais anexos e adendos exigidos pela Lei 4.320/64, compreendendo a execução e verificação de toda a documentação, com o aval do contador da contratada que se



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- responsabilizará pelos serviços, elaboração das pastas de prestação de contas mensais e fechamento dos balanços anuais;
- 3.1.10. Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, conforme as instruções normativas do órgão;
 - 3.1.11. Correção dos valores dos Bens de Uso, depreciação e baixas;
 - 3.1.12. Elaboração dos inventários de bens patrimoniais;
 - 3.1.13. Apresentação de Audiências Públicas previstas em lei;
 - 3.1.14. Acompanhamento e emissão, quando for o caso, de guias de recolhimento, ordens de pagamento, RAIS, SEFIP, DIRF e demais relatórios exigidos pela legislação;
 - 3.1.15. Preenchimento e envio dos Relatórios de Gestão Fiscal e seus Anexos, como exigido pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - SIACE, SICOM e DCTF e outros que se fizerem necessários;
 - 3.1.16. Atendimento a consultas de natureza Técnico-contábil, compreendendo orientação segura para tomada de decisões, bem como relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública, de acordo com as normas vigentes com emissão de pareceres verbal e escrito, que poderão ser emitidos mediante telefone, FAX ou por escrito, sempre que solicitadas e quando necessárias;
 - 3.1.17. Publicação dos dados obrigatórios do TCU - Tribunal de Contas da União quando se fizerem necessários;
 - 3.1.18. Disponibilização à Câmara Municipal de todos e quaisquer dados a ela relativos;
 - 3.1.19. Garantir informações suficientes para subsidiar eventuais Interposições de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a períodos que estavam sob sua responsabilidade;
 - 3.1.20. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários relativos ao objeto do Contrato.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 12 de maio de 2021.

Joel Coura de Barcelos

Joel Coura de Barcelos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo II

Planilha Estimativa de Preço Máximo

Processo Licitatório: Nº 006/2021

Convite: Nº 001/2021

Contratação de empresa, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal de Alvinópolis, atendendo a todas as exigências da legislação específica, inclusive as obrigações com os órgãos de controle e o Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, bem como os anexos deste edital, utilizando os softwares e aplicativos de contas já instalados e em funcionamento para a Câmara Municipal de Alvinópolis.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL	3.333,33
VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL	40.000,00

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 12 de maio de 2021.

Joel Coura de Barcelos

Joel Coura de Barcelos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo III

Modelo Proposta Comercial

Processo Licitatório: Nº 006/2021

Convite: Nº 001/2021

Contratação de empresa, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal de Alvinópolis, atendendo a todas as exigências da legislação específica, inclusive as obrigações com os órgãos de controle e o Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, bem como os anexos deste edital, utilizando os softwares e aplicativos de contas já instalados e em funcionamento para a Câmara Municipal de Alvinópolis.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL	
VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL	

VALOR POR EXTENSO: _____

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, *****

Representante legal da empresa
(carimbo CNPJ)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV – Minuta de contrato

Contrato: N° ____/2021
Processo licitatório: N° 006/2021
Convite: N° 001/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, com sede na Rua Cinco de Fevereiro, 14, Parte Alta, nesta cidade de Alvinópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o n°, representado pelo seu Presidente, Vereador *****

*****, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o n°, com sede na Rua, n°, Bairro....., na cidade de, representada por, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório n°/*****, modalidade Convite n°/*****, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, exclusivamente enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal de Alvinópolis, atendendo a todas as exigências da legislação específica, inclusive as obrigações com os órgãos de controle e o Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, bem como os anexos deste edital, utilizando os softwares e aplicativos de contas já instalados e em funcionamento para a Câmara Municipal de Alvinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Efetuar os serviços contábeis da contratante obedecendo fielmente a legislação pertinente, elaborando e enviando todos os relatórios, termos e prestação de contas aos órgãos competentes, bem como todas as exigências previstas na legislação específica;
- 3.1.2. Serviços de assessoramento ao Controle Interno e Licitação;
- 3.1.3. Elaboração e/ou alteração do Orçamento da Câmara Municipal;
- 3.1.4. Emissão de pareceres referente a consultas sobre as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
- 3.1.5. Estudos de Impacto Financeiro em Projetos de Leis e Resoluções de autoria do Legislativo Municipal;
- 3.1.6. Acompanhamento da execução financeira e orçamentária da entidade, conferindo a emissão de empenho, processamento, quitação e contabilização da despesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.1.7. Abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento da Câmara Municipal;
- 3.1.8. Emissão de balancetes mensais e anuais de receitas e despesas, controle do ativo disponível e demonstrativos mensais de numerário;
- 3.1.9. Elaboração do Livro Diário, balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e dos demais anexos e adendos exigidos pela Lei 4320/64, compreendendo a verificação de toda a documentação, com o aval do contador da contratada que se responsabilizará pelos serviços, elaboração das pastas de prestação de contas mensais e fechamento dos balanços anuais;
- 3.1.10. Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, conforme as instruções normativas do órgão;
- 3.1.11. Correção dos valores dos bens de Uso, depreciação e baixas;
- 3.1.12. Elaboração dos inventários de bens patrimoniais;
- 3.1.13. Apresentação de Audiência Pública prevista em lei;
- 3.1.14. Acompanhamento e emissão, quando for o caso, de guias de recolhimento, ordens de pagamento, RAIS, SEFIP, DIRF e demais relatórios exigidos pela legislação;
- 3.1.15. Preenchimento e envio dos Relatórios de Gestão Fiscal e seus Anexos, como exigido pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - SIACE, SICOM e DCTF e outros que se fizerem necessários;
- 3.1.16. Atendimento a consultas de natureza Técnico-contábil, compreendendo orientação segura para tomada de decisões, bem como relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública, de acordo com as normas vigentes com emissão de pareceres verbal e escrito, que poderão ser emitidos mediante telefone, FAX ou por escrito, sempre que solicitadas e quando necessárias;
- 3.1.17. Publicação dos dados obrigatórios do TCU - Tribunal de Contas da União quando se fizerem necessários;
- 3.1.18. Disponibilização à Câmara Municipal de todos e quaisquer dados a ela relativos;
- 3.1.19. Garantir informações suficientes para subsidiar eventuais Interposições de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a períodos que estavam sob sua responsabilidade;
- 3.1.20 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e tributários relativos ao objeto do Contrato.

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.1. Fiscalizar o fiel cumprimento da execução da prestação de serviços.
- 3.2.2. Fornecer à empresa contratada os elementos indispensáveis para realização de serviços.
- 3.2.3. Conferir as Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas os serviços executados.
- 3.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante o processo de liquidação pela Secretaria, em conformidade com a legislação pertinente.
- 3.2.5. Dar ciência à CONTRATADA, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- 3.2.6. Aplicar os sansões cabíveis de acordo com este Edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global para a execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$
(.....), sendo R\$
.....(.....) por mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 5.1.1. Mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
- 5.1.2. Em moeda corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato para prestação do serviço será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto na modalidade licitada e em conformidade com a lei;
- 6.2. O início se dará a partir da data de sua assinatura, tendo a Contratada 05 (cinco) dias corridos para início dos serviços,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A administração deste Contrato será efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal ou quem ele delegar, responsável pela liquidação da despesa e pelo cumprimento das obrigações assumidas, consoante às disposições do artigo 67, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no item 8.2.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. Multas pela inexecução parcial ou total do contrato:
 - a) A multa por conduta culposa será de 4% (quatro por cento) do valor do contrato.
 - b) A multa por conduta dolosa será de 6% (seis por cento) do valor do contrato.
 - c) A multa pela desistência do objeto será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 8.3. As multas a que se referem o item 8.2 incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 8.4. A aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista neste Edital, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação para vista do processo.
- 8.5. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será de competência exclusiva Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis, facultado ao interessado



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



apresentar a respectiva defesa, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação para vista do processo.

CLÁUSULA NONA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

9.1. As penalidades previstas na cláusula anterior não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

10.1.1. O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O atraso injustificado na execução do objeto;

10.1.3. Descumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Alvinópolis.

10.3. Na rescisão aplicar-se-á, no que couber, as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto.

11.1.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado.

11.2. Tendo o presente contrato o objeto de prestação de serviço continuado, poderá ser ele prorrogado mediante mútuo consentimento das partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei nº. 8.666/93, caso em que a correção do valor efetivar-se-á pela variação do INPC (índice nacional de preços para o consumidor) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

12.2. Integram este Contrato naquilo que não contrariar suas disposições, o respectivo Ato Convocatório e a Proposta da Contratada.

12.3. Aplicar-se-á à execução do Contrato e aos casos omissos a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Faz parte integrante do presente Contrato, como se nele estivesse transcrito, o respectivo Edital de Licitação - Processo Licitatório nº. ***** Carta Convite nº. ***** bem como seus respectivos anexos, sendo que a eventual omissão de cláusula ou condição em um documento é naturalmente suprida pelo outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR

13.1. Atribui-se ao presente contrato, para os fins legais, o valor de R\$.....
(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes e 02(duas) testemunhas o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Câmara Municipal de Alvinópolis*****

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Representante legal da empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

Processo Licitatório: nº 006/2021

Carta Convite: nº 001/2021

Em análise do Edital de licitação e da respectiva minuta do contrato referente ao processo acima especificado, opino por sua regularidade, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 12 de maio de 2021.


Geraldo Elias da Silva
ASSESSOR JURIDICO
OAB/MG 58.286



CARTEIRA SIMPLES A VISTA 1
Valor do Porte(R\$) ... 4,50
Código de Produto 35050-000
Código de Produto (D) ... 105
Peso do Objeto ... 0,105
Código de Produto (D) BR069426929ER
REGISTRO A VISTA ... 6,35
VALOR DE RECEBIMENTO: 6,35
Fatura Prévia ... 17,50
Destinatário ... CAS CONTABILIDADE
Endereço Remetente: CAMARA MUNICIPAL DE ALVINOPOLIS
Cidade Remetente: ALVINOPOLIS
Estado Remetente: MG

Entrega ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.
Se houver opção pelo serviço Não Próprio, o objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

VALOR DO ATENDIMENTO(R\$) 0

Valor Declarado não solicitado(R\$)
Em caso de objeto com valor adicional, utilize o serviço adicional de valor declarado.

Entrega ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

SEMPRE CUMPRINDO OS DEVERES LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br> ou pelo aplicativo de rastreamento Correios Tempo!
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios. Tenha sempre em mãos o número do ID Ticket de acompanhamento, para eventual contato com os Correios.

SEMPRE CUMPRINDO OS DEVERES LEI 6538/78



CAF A SIMPLES A VISTA 1 0,00
Valor do Porte(R\$) : 4,80
Código Destino: 35367-000
Fisco real (G) : 105
Fisco Tarifado: 0,105
Código: 68069426901BR
FICADO A VISTA: 6,35
TAXA DE RECEBIMENTO: 6,35
Fiquia Previa: 17,50
Destinatário: GUBERNIAL CONTABILIDADE LT
Cont. Nome: DA
End Remetente: CAMARA MUNICIPAL DE ALVINOP
Cont. Nome: DE IS
Endereço Remet: RUA CINCO DE FEVEREIRO, 14-0
Cont. Endereço: D - PARTE ALTA
Cidade Remet: 35950-000
Estado Remet: ALVINOPOLIS
UF Remet: MG

Faltas ocorrida após o horário limite de post
um (01), será acrescido 1 (um) dia útil ao pr
o padrão de entrega
Foi houve opção pelo serviço Não Protri
o objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.



ECI - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG 20300007 - AO ALVINOPOLIS
ALVINOPOLIS - MG
CNPJ: 340287638495 Ins. Est.: 0620144620043
COMPROVANTE DO CLIENTE

Mo. Saída: 14/05/2021 Hora: 14:35:16
Código: 1040154 Matrícula: 5411596
Lançamento: 057 Atendimento: 00019
Mo. Cidade: A Vista IB Tiquete: 2041280437

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO (R\$)
CARTEIRA SIMPLES A VISTA	1	0,00
Valor do Porte (R\$):	4,80	
Código Destino: 35441-000		
Preço real (R\$):	105	
Preço Tarifado:	0,105	
Código: BR-694268-64R		
REGISTRO A VISTA:	6,35	
PREÇO DE RECEBIMENTO:	6,35	
Carteira Previa:	17,50	
Destinatário: SOUZA L. SILVA		
Endereço Remetente: CABANA MUNICIPAL DE ALVINOP		
Cont. Nome: OLIS		
Endereço Remetente: RUA CINCO DE FEVEREIRO, 14 0		
Cont. Endereço: 0 - PARTE ALTA		
Código Remetente: 3590-100		
Cidade Remetente: ALVINOPOLIS		
UF Remetente: MG		

1 - Retenção ocorrida após o horário limite de postagem (LH), será acrescida 1 (uma) dia útil ao prazo padrão de entrega.
2 - Não houve opção pelo serviço Mão Propria.
3 - Objeto poderá ser entregue no endereço informado, a quem se apresentar para recebê-lo.

**BR069426929BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
20/05/2021 16:51 Sao Jose Do Goiabal / MG

20/05/2021
16:51
Sao Jose Do Goiabal / MG

Objeto entregue ao destinatário

20/05/2021
13:29
Sao Jose Do Goiabal / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

14/05/2021
14:15
Alvinópolis / MG

Objeto postado após o horário limite da unidade
Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

**BR069426892BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto aguardando retirada no endereço indicado
21/05/2021 13:13 SEM-PEIXE / MG

21/05/2021
13:13
SEM-
PEIXE / MG

Objeto aguardando retirada no endereço indicado

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. RUA JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO - - 23
CENTRO
SEM-PEIXE / MG

14/05/2021
14:15
Alvinópolis / MG

Objeto postado após o horário limite da unidade

Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

**BR069426915BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto aguardando retirada no endereço indicado**
21/05/2021 13:13 SEM-PEIXE / MG

21/05/2021
13:13
SEM-
PEIXE / MG

Objeto aguardando retirada no endereço indicado

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. RUA JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO -- 23
CENTRO
SEM-PEIXE / MG

14/05/2021
14:15
Alvinópolis / MG

Objeto postado após o horário limite da unidade

Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA SER. LTDA.

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA MONSENHOR HORTA Nº 81 - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

35986-000 S. JOSÉ DO GOIABAL MG BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/05/21

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Silvy Norris

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

82349 CRC MG

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Elton Leandro Gregório
Mat.: 8.409.535-3
AC/São José do Goiabal - MG



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



PREENCHER COM LETRA E FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA.

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA SANTA TEREZINHA Nº 155B - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

35364-000 MATIPÓ

MG BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jessica SILVA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

27/05/21

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - MATIPÓ

27 MAI 2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8659

3687

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CONVENIAR MAIS LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

SÍTIO SÃO VITORINO STR. ZONARURAL

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

35441-000

SEM PEIXE

MGBRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

André Kelly Gomes Lima

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/21

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG-20.709.252

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jul 8/2021

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm